



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 653, DE 16 DE OUTUBRO DE /2023

Concede os títulos de Servidor Público Municipal do Ano 2023 e Honra ao Mérito, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Comissão Especial constituída pelos vereadores Jorge Emanuel Cardoso Rocha, Rogério Alves Mazzonetto e João Vítor Alves Martins

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 287/2005, alterado pelos Decretos Legislativos n. 310/2007 e n. 382/2011, fica concedido o título de Servidor Público Municipal do Ano 2023 ao **Sr. Celso Luiz dos Santos**.

Art. 2º Fica também concedido o título de Honra ao Mérito aos seguintes servidores:

- Aline Rodrigues Rezende
- Carlos Eduardo Bonasio
- Daiana Príncia Pedroza Farias
- Daniel Jefferson Pereira Neto
- Fabricia Ferreira Bepe
- Flávia Tiemi Muramoto Pavan
- Gegislaine Felipe
- Giselle Aparecida Martins
- Jorge Escher
- Larissa da Cunha Matos
- Leandro Duranti
- Leonardo Miguel Ornelas Teixeira Ribeiro de Carvalho
- Maria de Fátima do Carmo
- Mauro Bonadio
- Patrícia Helena Pedroza dos Santos
- Pedro Ernesto Jacobs
- Pedro Sérgio Pedrosa
- Roberta Aparecida da Silva Gerbasi Souza
- Rosane C. Cardinal
- Tais Pereira Miguel
- Valquíria Vieira de Souza Lima
- Victor Barbieri Ribeiro

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Art. 3º Os títulos mencionados nos artigos 1º e 2º serão entregues em solenidade a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, sexta-feira, às 20h, nesta Casa de Leis.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de outubro de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariângela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2ª SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - S14V-3G8E-64AN-7484

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=S14V3G3E64AN7484>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S14V-3G3E-64AN-7484



Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - S14V-3G3E-64AN-7484

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.